

PORTARIA Nº 3.357/SIA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3.870/SIA, de 17 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta dos processos nº 00058.021250/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 3.870/SIA, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 250, que concede Certificado Operacional de Aeroporto no 11/SBSV/2018 à Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A. (CASSA), operador do Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, localizado em Salvador/BA (código CIAD: BA0001), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - Geral:

.....

e) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 10 (dez)

.....

IV - Restrições operacionais:

Movimentação de aeronaves na pista de táxi "J2" sujeita à restrição de velocidade de 8 kt (nós)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA